Salvador, em 06 de julho de 2020.

Of. nº 330/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.617/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, decretar que as cobranças de água e luz dos meses de abril, maio e junho fiquem diferidos para pagamento a partir do mês de agosto de 2020, com parcelamento devido, respectivamente pelas empresas Embasa e Coelba, em virtude da pandemia que assola o Estado e esta Capital”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador – BA
JCNA